



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de março de 2025



Série

Número 55

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 204/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 230/2024, de 25 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 96, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para os equipamentos de angiografia, TAC e AVAC, da marca "Toshiba", do SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 anos de vigência, com o preço base global de 600.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 204/2025**

de 27 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 230/2024, de 25 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 96, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para os equipamentos de angiografia, TAC e AVAC, da marca "Toshiba", do SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 anos de vigência, com o preço base global de 600.000,00 €.

Texto:

Dando o cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 230/2024, de 25 de junho, publicada no JORAM, I série, n.º 96, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para os equipamentos de angiografia, TAC e AVAC, da marca "Toshiba", do SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 600.000,00 € (seiscentos mil euros), acrescido de IVA à taxa de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	173.859,50 €;
Ano Económico de 2026	197.110,96 €;
Ano Económico de 2027	194.300,00 €;
Ano Económico de 2028	34.729,54 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D. 02.02.19 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 24 dias do mês de março de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)